



## Conselho Regional de Enfermagem

### TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO nº 41/2014 - PRCI nº 2989/2014 – CONTRATO 01/2015

**CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO**, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por sua Presidente, Sra. Fabíola de Campos Braga Mattozinho.

**CONTRATADO – BRONZE & CARNEIRO SERVIÇOS DE LIMPEZA E ADMINISTRAÇÃO LTDA. ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 18.896.031/0001-38, com sede na Rua Albion, 311 – LAPA – São Paulo - SP - CEP 06077-130, telefone (11) 3926-3670 / (11) 5548-2445 / (11) 2362-3368, e-mail [comercial@bronzeservicos.com.br](mailto:comercial@bronzeservicos.com.br), neste ato representada por seu Sócio e Administrador, Sr. Cristiano Aparecido Nascimento Carneiro, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 35.854.934 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 229.193.108-36, residente na Rua Manuel Pitta nº 270 – Vila Pitta – São Paulo - SP - CEP 02478-000.

O presente Contrato obedece às seguintes condições::

#### 1.DO OBJETO

O Contratado obriga-se à prestação de serviços terceirizados de limpeza, asseio e conservação predial, com disponibilização de mão de obra dedicada, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos para o Núcleo de Atendimento ao Profissional de Enfermagem – NAPE, na cidade de Registro/SP, conforme descrito no Edital e em seus Anexos, aos quais se vincula o presente Ajuste.

#### 2.OBJETO DO TERMO ADITIVO

- 2.1.O reequilíbrio do valor contratual;
- 2.2.Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses.

#### 3.REEQUILÍBRIO DO VALOR CONTRATUAL

- 3.1. O valor contratual, após reequilíbrio econômico financeiro, conforme planilha de custos enviada pela empresa, passa a ser o seguinte:
- 3.2.Valor mensal R\$ 1.557,40 (Um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos).
- 3.3.Valor anual R\$ 18.688,80 (Dezoito mil, seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).

#### 4.VIGÊNCIA

O contrato original terá a vigência prorrogada em 12 (Doze) meses, compreendidos no período de 14/01/2016 a 13/01/2017.

#### 5.DA RATIFICAÇÃO.

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 13 de janeiro de 2016.

---

#### CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Sra. Fabíola de Campos Braga Mattozinho.  
Presidente

---

#### BRONZE & CARNEIRO SERVIÇOS DE LIMPEZA E ADMINISTRAÇÃO LTDA. ME

Sr. Cristiano Aparecido Nascimento Carneiro  
Sócio-Proprietário